**TC nº 72-001.332.08-88**

**ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. CET. Fornecimento de colunas e braços projetados para sinalização vertical e semafórica. Falhas de caráter formal. REGULARES. Votação unânime.**

**Transitado em julgado: 05/08/2010**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regulares a licitação na modalidade Pregão 128/07 e o Contrato 140/07.

Participaram do julgamento os Conselheiros Roberto Braguim – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 07 de julho de 2010.

Edson Simões
Presidente.

Eurípedes Sales
Relator.

**RELATÓRIO** e **VOTO:** em Notas Taquigráficas.